

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 459/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021****PROCESSO Nº 1260.01.0075090/2020-49****RELATORA: Andréa Cristina Dungas Santos****APROVADO EM 26.10.2021**

Reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pela Escola Cooperativa de Ensino e Integração – ECEI, no município de Lavras.

Histórico

Por meio do Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº. 1326/2021, datado de 04 de outubro de 2021 e assinado pelo Sr. Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, Subsecretário de Articulação Educacional, o presente expediente foi encaminhado à consideração deste Conselho.

Recebido, no dia seguinte, foi remetido à Superintendência Técnica, para estudo preliminar e, posteriormente, à Câmara do Ensino Fundamental, para análise e manifestação.

Mérito

Trata-se de matéria relativa ao reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pela Escola Cooperativa de Ensino e Integração – ECEI, que oferece o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, em Lavras.

A entidade mantenedora Cooperativa de Ensino e Integração obteve credenciamento pela Portaria SEE 549/2020, de 08 de maio de 2020, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Em 28 de janeiro de 2003, ainda nos termos da Resolução CEE nº 306/1983, foi publicada a Portaria SEE 36/2003, autorizando o funcionamento do Ensino Fundamental.

A Portaria SEE 219/2015, de 05 de fevereiro de 2015, considerando solicitação do representante da entidade mantenedora, encerrou, a partir de 21 de dezembro de 2007, as atividades do Ensino Fundamental (anos iniciais).

A Portaria SEE 1026/2015, publicada no “MG” de 06 de agosto de 2015, autorizou a extensão dos anos iniciais do Ensino Fundamental, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

O Sr. Allyson Luiz de Carvalho, representante da entidade mantenedora, mediante requerimento, datado de 19 de junho de 2020 e dirigido à Sra. Secretária de Estado de Educação, solicita o reconhecimento dos anos iniciais do Ensino Fundamental ofertado pela Escola Cooperativa de Ensino e Integração – ECEI.

Do Relatório de Verificação in loco, extraímos o que se segue.

A unidade de ensino em questão está localizada na Rua Lourenço Menicucci, nº 150, Lavras, e oferece, devidamente autorizado/reconhecido, a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, atendendo, atualmente, uma demanda total de 278 (duzentos e setenta e oito) alunos.

No Ensino Fundamental, são atendidos 198 (cento e noventa e oito) estudantes, distribuídos em 09 (nove) turmas, uma para cada ano.

O prédio escolar é locado, conta com infraestrutura física adequada à função pedagógica, rampas que permitem condições de acessibilidade, bem como condições satisfatórias de segurança e salubridade, assegurando a integridade física dos seus usuários.

Foi confirmada a existência de equipamentos, material didático e acervo bibliográfico adequados.

O Regimento Escolar, a Proposta Pedagógica e o Plano Curricular encontram-se organizados conforme as normas em vigor.

O corpo docente e técnico-administrativo é habilitado ou está devidamente autorizado.

Os arquivos estão organizados e a escrituração escolar, atualizada.

A entidade mantenedora comprovou a regularidade com suas obrigações trabalhistas e previdenciárias e com o FGTS.

O referido relatório, elaborado, em 24 de setembro de 2021, pelas inspetoras escolares Maria Lúcia Pereira e Marlene Marina de Oliveira Nogueira, da SRE de Campo Belo, e visado pela Diretora daquele órgão, apresenta a seguinte conclusão: *“Mediante ao exposto, considerando a comprovação das condições satisfatórias de regularidade do funcionamento escolar, manifestamos favoravelmente ao Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) na Escola Cooperativa de Ensino e Integração – ECEI, situada à Rua Lourenço Menicucci, 150 – Centro, no município de Lavras – M.G.”*

Embora as inspetoras escolares responsáveis pela visita in loco tenham se manifestado apenas sobre os anos iniciais do Ensino Fundamental, tendo em vista a Portaria SEE 1026/2015, que autoriza a extensão dos anos iniciais do Ensino Fundamental, pelo prazo de 05 (cinco) anos, e, ainda, que os anos finais estão resguardados pela Portaria SEE 36/2003, sem prazo de validade, considerando manifestações prévias deste Conselho, no sentido de unificar o Ensino Fundamental - anos iniciais e finais, sem distinção de etapas e de datas de publicação de portarias, entendemos ser possível que este Conselho se manifeste pelo reconhecimento do Ensino Fundamental.

Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pela Escola Cooperativa de Ensino e Integração – ECEI, localizada na Rua Lourenço Menicucci, nº 150, no município de Lavras, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de janeiro de 2022, conforme Portaria CEE nº 18, de 17 de junho de 2021.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2021.

Andréa Cristina Dungas Santos - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 04/11/2021, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37186576** e o código CRC **7AAE1C14**.